

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Veranópolis

Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Necessidade da Administração: Locação de estruturas metálicas para a 30ª Feira do Livro de 2023 promovida pelo Município de Veranópolis, através da Secretaria de Turismo e Cultura.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto locação de equipamentos de estrutura como cobertura, palco, camarim e iluminação da cobertura para a Feira do Livro 2023 onde terá shows, espetáculos, palestras, livreiros, escritores e atividades voltadas para crianças e público em geral garantindo um local coberto e adequado a comunidade veranense e participantes proporcionando segurança com estrutura equipada.

Abaixo, tabela com as especificações mínimas, descrições, unidades, quantidades mínimas e máximas, médias de preços e totais estimados:

Item	Descrição dos Equipamentos	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Cobertura para palco de shows com Grid Q30 com lona translúcida ou branca medindo 20m x 35m x 5 metros altura com fechamento laterais translúcida ou branca e duas portas de saída lateral perto do palco.	1	R\$ 15.500,00	R\$ 15.500,00
2	Estrutura para camarim ao lado do palco 5 metros x 5 metros	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
3	Palco 12m largura x 7m		R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00

	comprimento			
4	Iluminação ambiente de toda a cobertura (toldo)		R\$ 500,00	R\$ 500,00
				R\$ 20.500,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Justifica se a contratação pretendida por estar prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Veranópolis, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração, com a Feira do Livro 2023 que acontece todos os anos com programação de cunho Cultural, artístico, literário, proporcionando entretenimento, lazer e aprendizado. Necessário a locação tendo em vista que essa Secretaria não possui os equipamentos para suprir as necessidades dos eventos promovidos e/ou apoiados, além do alto custo de cada equipamento.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é fundamental para que esses serviços sejam executados por empresa capacitada e de qualidade com especificações/condições:

I- Montagem e desmontagem das estruturas no local do evento, conforme as seguintes especificações já mencionadas; A finalização da montagem das estruturas deverá ocorrer, no mínimo 24h antes do início do evento, visto que sob as estruturas, posteriormente, serão montadas os equipamentos e acessórios - A desmontagem das estruturas deverá ocorrer no dia subsequente ao final do evento.

II- A empresa contratada deverá ser responsável pela qualidade final dos serviços, fornecer EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) aos funcionários, recolher leis sociais referentes aos funcionários que trabalharem na mesma;

III- O responsável técnico da empresa deverá apresentar ART dos serviços prestados e fornecer todos os laudos necessários para aprovação do PPCI.

IV- Certidão de registro da Pessoa Jurídica, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU. Certificação e participação para Trabalho em Altura, conforme NR35, de no mínimo 02 (dois) dos profissionais que irão executar o serviço,

V- Certidão de Registro Profissional, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, do profissional designado para ser o responsável técnico pelo serviço, devendo comprovar seu vínculo com a empresa. No CREA ou no CAU, se nela constar o nome do profissional designado.

VI- Certificação e participação para Trabalho em Altura, conforme NR35, de no mínimo 02 (dois) dos profissionais que irão executar o serviço,

VII- Os serviços deverão ser prestados, sob demanda, de acordo com o período e itens especificados em Ordem de Serviço própria do evento,

VIII- O agendamento prévio será fornecido pela Secretaria Municipal da Cultura, via e-mail, com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias, podendo sofrer alterações ou inclusões até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;

IX- Cabe à empresa contratada assegurar que seus funcionários possuam os devidos treinamentos e certificações para exercício das funções de segurança, bem como a verificação de antecedentes criminais e demais exigências cabíveis ao desempenho de suas atribuições.

X- A Contratada deverá apresentar as comprovações de qualificação técnica e segurança necessárias para a realização dos serviços solicitados.

XI- É vedada a subcontratação de empresas para a execução do serviço proposto, exceto em caso fortuito ou de força maior ou outro que impeça a excelência do serviço, mediante autorização expressa da Secretaria de Turismo e Cultura.

XII- O evento poderá ser cancelado com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas, em função de fenômenos da natureza e/ou fatos humanos previsíveis e controle necessário para assegurar a segurança e proteção do público, não incidindo em qualquer custo ao Município. Caso o evento seja cancelado, em parte ou integralmente, a menos de 01 (um) dia útil do seu início, a CONTRATANTE ressarcirá as despesas decorrentes, desde que devidamente comprovadas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O fornecedor deverá estar com situação regularizada, por meio da apresentação dos seguintes documentos:

01 – Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

02 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

03 - Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual

04 - Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, relativa a sede.

05 - Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional – Certidão Conjunta de Negativas de Débitos relativos a Tributos Federais à Dívida Ativa da União e à Seguridade Social – INSS conforme Portaria Conjunta RFB/ PGFN nº 1.751 de 02/10/2014;

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

O contrato prevê que a realização da contratação dos dias de locação das estruturas metálicas será realizada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. Para isso, a Secretaria deverá emitir Documentos de Formalização de Demanda (Ordens/ Pedidos de Empenho), especificando a quantidade de dias que necessita ao decorrer do período de vigência do instrumento, respeitando o objeto. Locais e horários de execução serão especificados de acordo com a expedição dos Documentos de Formalização de Demanda (Ordens/ Pedidos de Empenho) para atendimento.

6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados, mensalmente, até o 15º (décimo quinto) dia da data de recebimento da Nota Fiscal, devidamente assinada pelo responsável pela locação. Para fins de pagamento, a contratada, após a homologação, deverá informar à Tesouraria da Secretaria Municipal de Finanças requisitante, o banco, nº. da agência e o nº. da conta, na qual será realizado o depósito correspondente.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 20.500,00.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal Nº 7.142, de 03 de maio de 2022, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Veranópolis”, nos termos do artigo 23, § 1º, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 2680

Veranópolis, 18 de setembro de 2023.


DIANA ALESSIO TOMIELLO
SECRETÁRIA DE TURISMO E CULTURA